



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº /2009

(Da Sra. Sueli Vidigal – PDT/ES)

Institui, no Calendário Oficial do País, o "Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil".

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Governo Federal, o "Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil", a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa à criação do “Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil”, a ser comemorado anualmente em 24 de fevereiro. Neste dia, no ano de 1932, a mulher brasileira obteve o direito de votar nas eleições nacionais por meio do Código Eleitoral Provisório. Mesmo assim, a conquista não foi completa. O código permitia apenas que mulheres casadas (com autorização do marido), viúvas e solteiras com renda própria pudessem votar.

As restrições ao pleno exercício do voto feminino só foram eliminadas no Código Eleitoral de 1934. No entanto, o código não tornava obrigatório o voto feminino. Apenas o masculino. O voto feminino, sem restrições, só passou a ser obrigatório em 1946.

O voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Fruto de uma longa luta, iniciada antes mesmo da Proclamação da República.

Bertha Maria Júlia Lutz, foi uma das pioneiras na luta pelo voto feminino e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no País. Filha de Adolfo Lutz, ela nasceu em São Paulo em 1894. Cientista como o pai, formou-se bióloga pela Universidade de Souborne, em Paris. Em 1919 começa a se destacar na busca pela igualdade de direitos jurídicos entre os sexos, ao se tornar a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro, após ser aprovada em concurso do Museu Nacional, no Rio de Janeiro.

Em 1922 representou o Brasil na Assembléia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, sendo eleita vice-presidente da sociedade Pan-Americana. De volta ao Brasil fundou a Federação para o Progresso Feminino, iniciando a luta pelo direito de voto para as mulheres brasileiras.

A feminista Bertha Lutz teve um grande parceiro no Senado Federal, o então Senador da Primeira República Adolpho Gordo, que fez inúmeros pronunciamentos a favor do sufrágio feminino no Senado, além de, como advogado, orientar juridicamente a luta feminina através de Bertha Lutz.

“Art. 70. São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”.

Valendo-se dessa abertura da Constituição, algumas mulheres acionaram a justiça pedindo inclusão dos seus nomes na lista de eleitores, como o fez a advogada paulista, Adalgisa Bittencourt, em 1927. O judiciário indeferiu o pedido, tendo como argumento central o fato de que a palavra “cidadãos” empregada no artigo 70 da Constituição Federal, somente designava os cidadãos do sexo masculino, argumento esse, contestado em discurso pelo Senador Adolpho Gordo, usando a mesma Constituição que definia:

“Art. 69. São cidadãos brasileiros:

§ 1º os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este ao serviço da sua nação, etc. Os nascidos no Brasil, sem distinção de sexo, e, portanto, os homens e as mulheres”.

Adolpho Gordo insistia no fato de que termos masculinos eram usados, por costume, para designar homens e mulheres. Por isso a palavra cidadão referia-se a homens e mulheres.

A primeira experiência do voto feminino no Brasil acontece de fato no Rio Grande do Norte, em 1928, quando Juvenal Lamartine, candidato ao Governo do Estado, incluiu em sua plataforma a luta pelo voto feminino.

Quando da elaboração da Lei Eleitoral estadual, Juvenal solicitou ao então governador, José Augusto Bezerra, a inclusão da emenda que constou das disposições transitórias:

“Art. 77. No Rio Grande do Norte, poderão votar e serem votados, sem distinção de sexo, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta Lei”.

Aprovada a Lei nº 660, em 25 de outubro de 1927, o juiz interino, Israel Ferreira Nunes, manda incluir na lista dos eleitores a professora Celina Guimarães Vianna, tornando-se esta a primeira eleitora, não só no Brasil, mas da América do Sul.

As eleitoras compareceram às eleições de 05 de abril de 1928, mas seus votos foram anulados pela Comissão de Poderes do Senado.

Foram muitas mulheres que lutaram pela conquista do direito ao voto feminino: Julia Barbosa, Bertha Lutz, Leolinda Daltro, Celina Vianna, Nathércia da Cunha Silveira, Antonietta de Barros, Almerinda Gama, Jerônima Mesquita, Maria Luisa Bittencourt, Alzira Teixeira Soriano, Carlota Pereira de Queiroz, Josefina Alvares de Azevedo, Carmem Portinho, Elvira Komel, Amélia Bevilacqua, Isabel de Sousa Matos e diversas outras mulheres que participaram dessa importantíssima conquista e, por essa razão, merecem ser lembradas todos os anos através dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

Sueli Vidigal
Deputada Federal - PDT/ES